

Ficha de Inscrição

Curso:

Nº.Ent/Nome:

V.D.Nº:

Inscrição:

Identificação do formando:

Nº. Ent./Nome:

Morada:

Código Postal:

E-mail: (campo obrigatório para assistência à formação)

Nº Telefone:

Nº Telemóvel:

B.I. / C.C. :

Validade:

Nº Contribuinte:

Data Nascimento:

Distrito:

Concelho:

Hab. Literárias:

Identificação Profissional:

Nº. Ent./Empresa:

Morada:

Código Postal:

E-mail:

Nº Telefone:

Nº Fax:

Nº Contribuinte:

Resp. da Formação:

A ANTRAM garante a estrita confidencialidade no tratamento dos seus dados. A informação por si disponibilizada será partilhada com terceiros, nomeadamente IMT, apenas para os fins diretamente relacionados com o curso em que se inscreve.

No caso de formações online para efeitos de avaliação, não permite a gravação da mesma, nem para efeitos de avaliação da ação (as gravações são eliminadas ao final de 30 dias após a Formação), assinale com um "x" ☐

Caso não autorize que os seus dados pessoais sejam facultados à DGERT, entidade Acreditadora de entidades formadoras, para vir a ser auscultado sobre a qualidade da formação que irá frequentar, assinale com um "x" ☐

Caso não autorize que os seus dados sejam usados para envio de publicidade sobre futuros cursos de formação, assinale com "x" ☐

Regulamento em anexo.

Tomei conhecimento das regras do curso

Local e Data:

Notas:

Condições de acesso ao curso (envio dos seguintes documentos no ato da inscrição):

- Fotocópia do BI/CC, Passaporte ou outro válido.
- Fotocópia do NIF (quando não seja portador de Cartão de Cidadão).
- Certificado de Habilitações Académicas, mínimas exigidas de escolaridade obrigatória (emitida por entidade devidamente competente para o efeito).

Para poder fazer exame Específico de Controlo, é necessário a Certidão atualizada, que comprove que o candidato tem, pelo menos, cinco anos de experiência prática ao nível de direção numa empresa licenciada para transportes rodoviários de mercadorias, nacionais ou internacionais, sem necessidade de formação prévia. No entanto tem que apresentar curriculum vitae e também o Certificado de Habilitações Académicas.

Em situação de ser diplomado com curso de ensino superior ou com curso reconhecido oficialmente, que implique bons conhecimentos de alguma(s) das matérias do exame, pode ser dispensado do exame referente a matéria que tem qualificações com a apresentação do seu caso ao IMT, I.P. e fotocópias autenticadas dos certificados de habilitações para efeitos de dispensa de matérias (quando pretendidas).

Os candidatos portadores de deficiência permanente que necessitem de especial adaptação das condições de prestação das provas de exame, devem requerer nesse sentido, juntando à inscrição declaração médica justificativa, podendo o IMT, I.P. elaborar provas especialmente adaptadas a esses casos.

Assiduidade:

- Formação em regime presencial ou online com uma duração de 136h30.
- Formação em regime presencial ou online de Capacidade Internacional, com a duração de 45h00
- Formação em regime presencial ou online de Exame Específico de Controlo, com a duração de 97h30
- Um total de faltas nos módulos teóricos ministrados superior a 20% do total de horas ministradas, constitui motivo de exclusão ou de não admissão a exame, mesmo que tenha sido previamente inscrito, significando que terá de frequentar nova ação.

Cancelamento de Inscrições:

No caso de existir um impedimento do candidato a frequentar a ação de formação, a ANTRAM aceita a substituição por outra pessoa, desde que, cumpra os requisitos para frequentar a respetiva ação nomeadamente, o nível de habilitação.

Em caso de cancelamento por iniciativa do candidato a formando, este terá direito a:

- Até 10 dias úteis prévios ao início da ação, a ANTRAM reembolsará 90% do valor da mesma;
- Entre o 10.º e os 6.º dias úteis prévios ao início da ação, a ANTRAM reembolsará 75%, do valor da mesma;
- Após o 5.º dia útil (inclusive), não haverá lugar a qualquer reembolso.

Nas situações em que a ação não seja iniciada no período previsto, por motivo imputável à ANTRAM, o candidato a formando pode desistir da ação, devendo para tal informar por escrito à ANTRAM nos cinco dias seguintes à comunicação da nova data, caso em que lhe será devolvida a totalidade do valor.

Sistema de Avaliação:

- Os exames de avaliação são organizados e realizados pelo IMT, I.P. nos centros de exame.
- O candidato no início do curso tomará conhecimento da localização dos centros de exame.
- No decurso do curso a avaliação de acesso ao exame do IMT, I.P. é realizada a partir das atividades desenvolvidas durante as sessões de formação e é objeto de formalização na “ficha de avaliação formativa” no final de cada módulo e efetuada a partir de 6 critérios:
Participação/comunicação; Trabalho em grupo/cooperação; Sentido de organização; sentido de responsabilidade; Assiduidade; Aquisição/aplicação de conhecimentos.
- A avaliação destes critérios é efetuada pelos formadores, através da observação sistemática do desempenho de cada um dos formandos na execução das atividades utilizando escalas descritivas e numéricas de classificação.
- A classificação final dos formandos relativamente a cada módulo é expressa numa escala de 0 a 20 como resultado da ponderação de todos os critérios de avaliação. Para concluir com aproveitamento cada um dos módulos, tem que obter pelo menos a classificação final de 10 valores (suficiente).
- O exame escrito de avaliação do IMT, I.P. é constituído por 2 provas e cada prova tem a duração de 2 horas.
- A 1ª. Parte é constituída pela resposta a perguntas de escolha múltipla ou perguntas de resposta direta.
- A 2ª. Parte é constituída por exercícios escritos/análise de casos.

No conjunto das duas partes da prova não poderá ter menos de 60% e em cada uma das partes não pode ser inferior a 50%.

A reprovação nos exames não impede a inscrição em novo exame.

Os candidatos que não possam comparecer aos exames para os quais tenham sido previamente inscritos, devem comunicar o facto e justificar ao IMT, I.P., através da sua entidade formadora.

O candidato só pode realizar exame se comparecer no local indicado à hora marcada, munido de BI, cartão de cidadão ou de outro documento de identificação válido e em bom estado de conservação.

Emissão de Certificado:

- No final do curso e cumpridas as regras de acesso e assiduidade, a ANTRAM emite um certificado relativo à frequência do curso, que não substitui o certificado de formação profissional a emitir pelo IMT, I.P.
- O processo individual do candidato à obtenção da certificação será remetido pela ANTRAM às Direções Regionais do IMT, I.P., na sequência da entrega da documentação obrigatória e do pagamento da taxa legal de €115,00 para emissão do certificado.
- ANTRAM declina qualquer responsabilidade que advinha do não cumprimento daquele prazo por causas imputáveis aos formandos, assim como pelos atrasos de emissão do certificado pelo IMT, I. P.